



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2018
Processo nº. 23747.000810.2018-75

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços terceirizados de natureza contínua de **Oficial de Serviços Gerais e Recepcionista** para atender aos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANÁLISE 02
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ENCAMINHADAS PELOS LICITANTES

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES:

Nos termos do Item 8.7.6 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, **DESDE QUE NÃO HAJA MAJORAÇÃO DO PREÇO PROPOSTO**. Portanto, ao efetuar os ajustes solicitados pelo Pregoeiro, o Licitante não poderá em hipótese alguma majorar o preço da proposta.

Nos termos do Item 8.7.6.1 do Edital, considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

Alertamos que, nos termos do Item 8.7.4 do Edital, todos os dados informados pelo Licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Segue abaixo a análise individualizada das planilhas encaminhadas para cada item do certame.

ITEM 03:

Fornecedor CONSULTOC - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

No SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários, os valores do “Vale-Alimentação” e do “Seguro de vida” estão em **DESACORDO** com a Convenção Coletiva da categoria, portanto, solicitamos que tais itens sejam devidamente corrigidos.

No SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais, o valor provisionado para o item “férias” não é suficiente para atender à legislação trabalhista, portanto, solicitamos que tal item seja devidamente corrigido.

No MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS, incluir Planilha Auxiliar com o valor unitário de cada EPI, conforme valor lançado pela empresa na Planilha e relação presente no Item 9.1 do Termo de Referência.

ALERTAMOS AO FORNECEDOR QUE NÃO ACEITAREMOS A OMISSÃO DE CUSTOS OBRIGATÓRIOS QUE NECESSARIAMENTE DEVEM CONSTAR NA PLANILHA POR FORÇA DE LEI OU DE CONVENÇÃO COLETIVA. PORTANTO, SE ESSA EMPRESA INSISTIR NA OMISSÃO DE CUSTOS OBRIGATÓRIOS, IREMOS DESCLASSIFICAR A PROPOSTA POR SER INEXEQUÍVEL, NOS TERMOS DOS ITENS 8.2 E 8.2.3 DO EDITAL DO CERTAME.



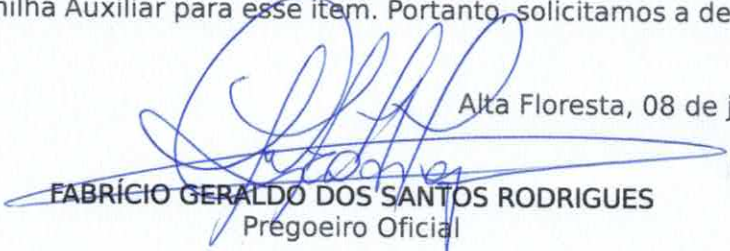
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

ITEM 14:

Fornecedor CONSULTOC - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

No MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS, o valor do item EPI está divergente do valor presente na Planilha Auxiliar para esse item. Portanto, solicitamos a devida correção.

Alta Floresta, 08 de junho de 2018


FABRÍCIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial